

PORTARIA Nº 0652/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16226**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0355/09-GAB/CORREGEPOL de 03/04/09, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 195/09/SRBT, que encaminhou comunicação de que o DPC GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA, lotado na época dos fatos na DP de Igarapé-Miri, não compareceu no seu local de trabalho, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0355/09-GAB/CORREGEPOL de 03/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I a Lei Complementar nº 022/904 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0653/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16227**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do DPC MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ, em promover a apuração da AAI nº 1681/04-GAB/CORREGEPOL de 22/11/04;

CONSIDERANDO: que os fatos aconteceram no Município de Cachoeira do Arari;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1681/04-GAB/CORREGEPOL de 22/11/04, designando o DPC MAURÍCIO ANTONIO LISBOA COHEN, Superintendente Regional dos Campos do Marajó, para prosseguir na apuração no prazo de 30 (trinta) dias.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0654/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16228**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0320/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça da Depol de Conceição do Araguaia, ocorrida em 13/03/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0320/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0656/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16229**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0362/09-GAB/CORREGEPOL de 07/04/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de justiça da Depol de Tucumã, ocorrida em 27/03/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0362/09-GAB/CORREGEPOL de 07/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 119/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 15/07/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16202**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 060/2009-CPPAD, de 03-07-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, publicado no DOE nº 31.091, de 21-01-2008, em razão da necessidade de diligências solicitadas pelas servidoras acusadas e necessárias à conclusão do procedimento, bem como a fase instrutória do processo para manifestação da defesa;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY

ANDRADE REGIS MONTEIRO e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegados de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13-07-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da

Polícia Civil

PORTARIA Nº 120/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 16/07/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16203**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2009-CPPAD, de 14-07-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2009-DGPC/PAD, de 13-05-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.425, de 25-05-2009;

RESOLVE: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 017/2009-DGPC/PAD, de 13-05-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 24-07-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da

Polícia Civil

PORTARIA Nº 121/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 16/07/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16205**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 14-07-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, publicado no DOE nº 31.387, de 27-03-2009, em razão das alegações da autoridade que preside o ato, quanto a necessidade de prazo para cumprir diligências imprescindíveis à conclusão do processo;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, MARIA JOAQUINA PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25-07-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da

Polícia Civil

PORTARIA Nº 118/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 15/07/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16200**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 017/2009-CPPAD, de 14-07-2009, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, publicado no DOE nº 31.387, de 27-03-2009, em razão da necessidade de retornar ao Município de Breves para dar prosseguimento ao presente procedimento, dentre eles as oitivas das testemunhas de defesa;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, IZABEL PEREIRA GOMES, Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar nº 012/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25-07-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da

Polícia Civil

PORTARIA Nº 122/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17/07/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16207**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2009-CPPAD, de 08-07-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.425, de 25-05-2009;

RESOLVE: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 24-07-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0648/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16220**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0485/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, que teve por objeto apurar o teor do BOP nº 31/2008.002713-4, com a comunicação que o IPC JOÃO LUZ DE OLIVEIRA, teria ameaçado com arma de fogo o guarda municipal MARCOS FERREIRA LOD, fato ocorrido em 27/07/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a decisão judicial repercute na esfera administrativa, pois, decretou a decadência e a extinção da punibilidade do suposto autor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0485/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0655/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16235**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0321/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de justiça da Depol de Ourilândia do Norte, ocorrida em 03/02/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0321/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0657/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/7/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16236**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0596/07-GAB/CORREGEPOL de 05/11/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor EPC RICARDO MONTEIRO DA COSTA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. EDINALDO JOSÉ TEIXEIRA DA ANUNCIAÇÃO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (CINCO) dias de suspensão ao servidor RICARDO MONTEIRO DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

CONTINUA NO CADERNO 5